

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 E SUAS RETIFICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Maravilha, Sandro Donati, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para as provas práticas, para os cargos de Motorista da Saúde e Motorista de Veículos Leves, bem como a regulamentação sobre aplicação das provas práticas, ratificando critérios já estabelecidos pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2022 e suas retificações.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1.1 DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.1.1 As provas práticas, para os cargos de Motorista da Saúde e Motorista de Veículos Leves, serão aplicadas na data de **25/06/2022, sábado**.

1.2 DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.2.1 A aplicação das provas práticas ocorrerá no seguinte horário:

1.2.2 Iniciará às 07h15min (horário de Brasília), para os cargos de Motorista da Saúde e Motorista de Veículos Leves;

1.2.3 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local de provas, pelo menos 30min antes de seu início;

1.2.4 O local de realização das provas estará aberto a partir das 06h30min.

1.3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

1.3.1 Os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, situada à Rua Angelo Pissato, s/n, Bairro Industrial, no município de Maravilha/SC e deverão estar no local até às 7h15min. Após esse horário não será permitida a entrada do candidato e conseqüentemente a realização da prova.

1.3.2 A relação de convocados, considerando os critérios já estabelecidos no Edital de Processo Seletivo nº 001/2022 e suas retificações, consta no Anexo I do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.2 Somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar a CNH compatível com aquela prevista para o cargo, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2022 e suas retificações, a saber Motorista da Saúde CNH Categoria D e Motorista de Veículos Leves CNH Categoria B.

2.2.1 A não apresentação da CNH, ou apresentação inadequada, acarretará a eliminação do candidato no certame.

2.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade, considerando os critérios legais estabelecidos pelo CTB e CONTRAN.

2.2.3 Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento ou qualquer outro documento em substituição a CNH.

2.3. Serão convocados os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Motorista da Saúde e os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados do cargo de Motorista de Veículos Leves, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-objetiva, de acordo com a ordem de classificação decrescente, já considerados os critérios de desempate, estabelecidos no Edital de Processo Seletivo nº 001/2022 e suas retificações. Candidatos classificados como PNE, cujos nomes constem em lista especial, também serão convocados para realização da prova prática, considerando disposição legal.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital, a saber 7h15min.

2.7 Durante a realização da avaliação não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, aparelhos de comunicação, gravadores ou similares. Aplicar-se-ão as mesmas regras da Prova Objetiva/Escrita, aos candidatos, no dia da aplicação das Provas Práticas. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Unoesc e o Município de Maravilha não se responsabilizarão por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas.

2.8.1 Os candidatos não receberão qualquer tipo de alimentação ou bebida da organizadora e somente poderão deixar o local de provas após a realização da mesma, portanto, aqueles que julgarem necessário, poderão trazer água ou alimento, acondicionados em embalagem transparente e sem rótulo, sendo vedado o compartilhamento dos mesmos.

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um Fiscal.

2.9.1 Não será permitido durante a permanência do candidato no local de provas, o uso de celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sejam eles analógicos ou digitais.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Unoesc, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosamente a ordem de classificação preliminar, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.12 Os quesitos de avaliação, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora poderão ser subdivididos em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada um deles.

2.13 O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do certame.

2.13.1 Os candidatos assinarão termo, responsabilizando-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou privado, a pessoas ou a terceiros.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do certame.

2.15 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

2.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação.

2.17 A Comissão de Acompanhamento do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas.

2.18 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas de acordo com as atribuições do cargo. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO e NÃO APTO, sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

2.19 Será considerado APTO o candidato que obtiver pelo menos 5 (cinco) pontos, na prova prática. A Prova Prática tem caráter eliminatório e terá resultado expresso em APTO (nota = ou > que 5 pontos) e NÃO APTO (nota = ou < que 5 pontos), sendo que o candidato que obtiver resultado NÃO APTO, independentemente de sua nota na prova objetiva, será desclassificado do certame.

2.20 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do certame.

2.21 Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.21.1 Não será permitida a permanência no local de realização das provas ou dentro do espaço de realização das mesmas, dos candidatos que já concluíram a prova, ou de quaisquer outras pessoas que não as envolvidas na organização e execução dos testes, respeitadas as atividades de ensino que eventualmente estejam ocorrendo na instituição.

2.21.2 O candidato, ao finalizar a prova, deverá deixar imediatamente o espaço de realização das mesmas, para sua própria segurança.

2.22 Não caberão recursos contra a prova prática. Quaisquer arguições deverão ser feitas ao final da prova.

2.23 Será eliminado do certame, nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
- b) não apresentar ao Fiscal de sala e ao Examinador a documentação exigida;
- c) cometer falta eliminatória, constante do Art. 18 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) não observar as normas de segurança sanitária relativas à pandemia de Covid-19, previstas na Portaria SES 1063/2021. **Para a realização das provas, é obrigatório o uso de máscara cobrindo o nariz e a boca, considerando a atual situação sanitária, bem como a falta de distanciamento adequado entre candidato, aplicador e filmador dentro do veículo.**

2.24 Para segurança dos candidatos, a realização das provas práticas será filmada.

2.25 Ocorrendo qualquer alteração da data e local de realização das provas práticas, os candidatos poderão ser avisados até um dia antes da realização das mesmas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 MOTORISTA DA SAÚDE E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

3.1.1 Para o cargo de Motorista da Saúde, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" e para o cargo de Motorista de Veículos Leves deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", em ambos os casos com o prazo de validade vigente.

3.1.2 O candidato que não apresentar a CNH citada acima, conforme o cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

3.1.3 A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 168/2004 e 169/2004, do CONTRAN e suas alterações.

3.1.4 A Prova consistirá de avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

3.1.4.1 Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, mencionando pelo menos 5 (cinco) deles para ser considerado APTO. Caso não mencione pelo menos 5 (cinco) itens, será considerado NÃO APTO.

3.1.4.2 No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:

I – estacionar o veículo em vaga delimitada por balizas removíveis, se solicitado, e

II – conduzir o veículo em trajeto a ser indicado pelo avaliador.

3.1.4.3 Se solicitado ao candidato o estacionamento em vaga delimitada por balizas, o candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas. Caso não consiga realizar este teste de forma correta será considerado **NÃO APTO**.

3.1.4.4 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Falta eliminatória (**NÃO APTO**);

II – Faltas graves (3 pontos negativos cada);

III – Faltas médias (2 pontos negativos cada);

IV – Falta Leve (1 ponto negativo cada).

3.1.5 O Exame de Direção Veicular será realizado com os seguintes veículos:

3.1.5.1 Motorista da Saúde: Micro-ônibus Agrale, Ano 2010, Placa MHW6019

3.1.5.2 Motorista de Veículos Leves: Gol, 1.6, Ano 2013, Placa MLJ 6775

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/2022 e suas retificações, bem como as demais disposições deste edital de convocação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e publicado o presente ato.

Maravilha/SC, em 10 de junho de 2022.

SANDRO DONATI

Prefeito Municipal de Maravilha/SC

ANEXO I

MOTORISTA DA SAÚDE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	1375	SÉRGIO EDUARDO GASSEN
2	2063	RONEI HERBERTS
3	2532	FABIANO DE JESUS
4	2289	BRUNO RICARDO CAYE

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	2606	RAFAEL FREITAS DOS SANTOS
2	2222	ANDERSON DA SILVA DE ANDRADE
3	1993	FRADIMIR SANTO MIORANDO
4	2448	SERGIO RIBAS LEMES